

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 020, DE 04 DE JULHO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o disposto na alínea e do Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto 99.438/90, **considerando:**

Avaliação e propostas para o Programa de Apoio ao Fortalecimento de Controle Social do SUS - Capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde/MS.

RECOMENDA:

- Integrar a pauta permanente dos Conselhos de Saúde das três esferas de gestão.
- Considerar a realidade e experiências locais durante o processo de execução do Programa, com acompanhamento dos Conselhos Locais.
- Levantar a situação de efetividade dos núcleos estaduais.
- Fortalecer os núcleos estaduais de capacitação em seu papel estratégico para o desenvolvimento da capacitação nos estados, incluindo a capilarização do processo e a visibilidade dos critérios de escolha dos conselheiros para a capacitação, definidos pelos respectivos Conselhos de Saúde em cada esfera.
- O GT de Capacitação de Conselheiros do CNS acompanhará o processo de formação de monitores.
- Incorporar no Grupo de Trabalho de Capacitação de Conselheiro do CNS, como membros *ad hoc* e sempre que necessário, representantes dos Conselhos Estaduais e das Plenárias Nacionais de Conselhos de Saúde com experiência de formação de conselheiros.
- Dar maior visibilidade ao contrato entre o Consórcio e o Ministério da Saúde através de divulgação na Home Page do Programa.
- O CONASS e o CONASEMS devem integrar o Comitê de Acompanhamento do Programa.
- Que o CNS contribua na alimentação da Biblioteca Virtual do Programa.
- Degravar o Seminário sobre Capacitação de Conselheiros de Saúde para a elaboração de relatório final.
- Enviar o relatório do Seminário, juntamente, com os Relatórios das 10º e da 11º Conferências, Diretrizes Nacionais para a Capacitação de Conselheiros, para os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, com a orientação para entrega aos diversos fóruns de segmentos de conselheiros (usuários, trabalhadores, prestadores e gestores) para debate.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.